



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

REQUERIMENTO N°. 22/2018

Senhor Presidente:

PROTUDOLO 99.....2018.....
14:50 HS. 12/04/2018
[Handwritten signature]

REQUEIRO, ouvido o Plenário, que essa Edilidade encaminhe um ofício à Prefeitura Municipal de Guaraci solicitando que o Fundo Municipal de Seguridade Social passe a aplicar as exigências da Lei Complementar n. 020, de 30 de junho de 2017, que "Dá nova redação ao artigo 122 da Lei Complementar n° 10, de 10/04/2012, na forma que especifica e dá outras providências", especialmente em seu parágrafo 7°, inclusive para aqueles que já se aposentaram e perderam a carga suplementar em seu vencimento.

A justificativa é com base em fazer valer o direito de funcionários públicos do magistério municipal que, por muito tempo, tiveram o desconto previdenciário sobre a carga suplementar, devendo, assim, fazer valer a incorporação de tal benefício para fins de aposentadoria.

Câmara Municipal de Guaraci, 11 de abril de 2018.

[Handwritten signature]
JORGE LUIZ LEVI FILHO
Vereador